



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS EM PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (PEMA/UFBA) - PRH 36.1

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESQUISADOR VISITANTE

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH 36.1 comunica aos interessados, a abertura do processo seletivo para preenchimento da vaga para bolsista da modalidade de pesquisador visitante, a ser contratado com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sob gestão da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), tendo a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) como fundação interveniente. Este Edital está em conformidade com as Normas da ANP, FINEP e UFBA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH 36.1 foi criado com o objetivo de formar recursos humanos qualificados em nível de graduação e pós-graduação de modo a se aprofundar conhecimentos, de forma integrada, visando atender uma demanda no setor de petróleo e gás natural, com ênfase em questões estratégicas relacionadas ao meio ambiente e ao petróleo. O PRH 36.1 envolve os cursos de graduação, da UFBA, em Geologia, Oceanografia, Engenharia Química e Engenharia de Minas, além dos programas de pós-graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente e Engenharia Química.

2. PESQUISADOR VISITANTE

A Bolsa de Pesquisador Visitante (PV) destina-se a (I) auxiliar em pesquisa sobre as tendências tecnológicas do setor de petróleo e gás natural, para identificação de oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento das oportunidades detectadas, e (II) atender à necessidade de complementação do quadro docente, frente à introdução de disciplinas eletivas ou optativas específicas para caracterizar a ênfase requerida.

Nos Programas de Recursos Humanos da ANP, o PV exerce um importante papel, auxiliando o Coordenador na gestão do programa, no relacionamento técnico-administrativo com os alunos bolsistas e na interface com a administração da Universidade. Também exerce uma função acadêmica, lecionando disciplinas, orientando alunos e desenvolvendo atividades de pesquisas. Para tanto, exige-se uma dedicação integral ao programa (40 horas por semana). O Pesquisador Visitante tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que possam surgir conforme a necessidade do programa:

2.1 Atribuições do Pesquisador Visitante

- Dedicar-se integralmente às atividades do curso.
- Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo COO, alunos bolsistas, pós-doutorandos e apoio técnico.
- Auxiliar o Coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas.

- Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas.
- Auxiliar o Coordenador, na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor.
- Elaborar e enviar anualmente ao GESTOR, até 01/03, o Relatório Anual de Atividades.
- Comunicar imediatamente ao GESTOR qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de pesquisador visitante, ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.
- Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades de Pesquisador Visitante, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da Bolsa.

* Outras atribuições estão disponíveis nas páginas da ANP (<http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>) e da FINEP (<http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/prh-anp-finep-gestora>).

2.2 Requisitos mínimos

- Profissional com Doutorado ou perfil equivalente em Geoquímica, Engenharia Química ou áreas afins, com experiência acadêmica e/ou industrial no setor de petróleo e gás natural;
- Possuir currículo adequado ao nível e propósito do PRH 36.1;
- Dedicar-se integralmente às atividades do programa;
- Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- Não ter vínculo empregatício.

3. BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE

3.1 Total de bolsas

01 (uma) bolsa.

3.2 Período de vigência da bolsa

Em consonância com o período de execução do convênio UFBA-ANP (gestão FINEP) para a execução do PRH 36.1. A bolsa poderá ser renovada a cada 12 (doze) meses, condicionada à análise de desempenho, mediante a aprovação pela Comissão Gestora do PRH 36.1.

3.3 Valor da bolsa

Valor compatível com a qualificação acadêmica e profissional do candidato, limitado ao teto máximo de R\$ 7.750,00 mensais, conforme estabelecido pela ANP e FINEP.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Documentos necessários

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do CPF e da cédula de identidade;
- Comprovante de maior titulação;
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I deste Edital);
- Plano de atividades para atuação junto ao PRH 36.1;
- Carta de exposição de motivos para participar do PRH 36.1.

A Comissão Gestora do PRH 36.1, a seu critério, poderá exigir a qualquer tempo a documentação comprobatória dos itens do currículo Lattes do candidato.

4.2 Local e período

As inscrições serão realizadas no período de 16 a 28 de março de 2020, exclusivamente por e-mail, com o título “Seleção PRH - Pesquisador Visitante”. Todos os documentos deverão estar em um único arquivo em formato digital (PDF) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico lclsantos@ufba.br.

OBS.: Como não há protocolos, é imprescindível que o candidato tenha a confirmação de recebimento do e-mail referente a sua candidatura. Problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não se caracterizarão como argumentação para reverter ou alterar decisões pregressas.

5. SELEÇÃO DO CANDIDATO

A seleção do candidato será realizada por uma banca designada pela Comissão Gestora do PRH 36.1, a partir da análise da documentação enviada, considerando os seguintes tópicos:

- Produção científica e/ou técnica nos últimos 5 anos (peso 4);
- Experiência acadêmica anterior (peso 3);
- Experiência profissional anterior no Setor de Petróleo e Gás Natural (peso 3).

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O resultado da seleção será comunicado por e-mail aos candidatos inscritos. A bolsa será implementada após a aprovação pela ANP e FINEP do candidato selecionado pela Comissão Gestora do PRH 36.1, seguindo os trâmites da UFBA, à qual o candidato selecionado deverá fornecer os documentos solicitados.

Recurso: Qualquer recurso ao resultado final deve ser entregue, via e-mail (lclsantos@ufba.br), até 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado.

7. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do PRH 36.1. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail lclsantos@ufba.br.

Salvador, 16 de março de 2020.

Comissão Gestora do PRH 36.1

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome completo do candidato:		CPF:	RG:
Titulação máxima:	Ano de conclusão:	Instituição:	País:
Graduação:	Ano de conclusão:	Instituição:	País:
Endereço residencial completo:		e-mail:	
Telefone fixo:		Telefone celular:	

No caso de vir a ser selecionado para a bolsa de Pesquisador Visitante do PRH 36.1, comprometo-me a:

- Acatar os regulamentos e normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo regimento do Programa, da ANP e da FINEP;
- Atender com assiduidade e diligência às atividades do Programa;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FINEP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Abster-me de quaisquer atividades incompatíveis com as minhas obrigações de Pesquisador Visitante do PRH 36.1.

Local/Data:

Assinatura do Candidato